



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SPLIU apela à calma dos educadores e professores sobre os procedimentos do IGeFE em relação às cabimentações das remunerações de setembro

A sabedoria popular é exímia em relação a muitas situações com que se deparam as instituições e as pessoas nos procedimentos e obrigações a que estão sujeitos, e, em conformidade, lá diz o ditado "que depressa e bem, há pouco quem!..."

Mas, o SPLIU entende, e concorda com o MECI, ao querer introduzir no sistema eficácia e eficiência nos procedimentos administrativos, em particular, no que se refere à rápida produção de efeitos nos prazos adequados, algo que esta estrutura sindical independente já vinha a reclamar há muito tempo, fundamentalmente, pela demora com que muitas unidades orgânicas tratam dos assuntos relacionados com as transições de escalão / índices remuneratórios, e, em última análise, colocar um ponto final à justificação mais utilizada: "o IGeFE ainda não deu cabimentação".

O SPLIU defende que os procedimentos administrativos e financeiros deverão ser claros e transparentes para os interessados em todas as fases de tramitação, logo não discorda do estipulado sobre a matéria em apreço.

Todavia, em pleno mês de agosto, mês em que a maioria dos docentes pode gozar férias, ao ter tido início no dia 14, o prazo para que os docentes confirmem os dados no IGeFE relativos à sua eventual progressão na carreira, com efeitos a 1 de setembro, decorrente da primeira tranche de recuperação de tempo de serviço, e para que também os respetivos Diretores submetam os pedidos de cabimentação até ao dia **29 de agosto** (esclarecimento à Nota Informativa nº 11 / IGeFE / 2024, de 3 de agosto), o SPLIU vem apelar à serenidade e tranquilidade dos educadores e professores em relação ao supracitado assunto.

Por outro lado, o **SPLIU chama a atenção dos educadores e professores abrangidos pela transição de escalão / índice remuneratório a 1 de setembro, que "a aplicação informática do IGeFE continuará aberta após o dia 29 de agosto, continuamente, até que todos os processos de recuperação de tempo de serviço estejam concluídos."**

"Os docentes cuja situação seja confirmada após o dia 29 de agosto, receberão pelo novo escalão no mês seguinte à conclusão destes procedimentos, estando garantido nestes casos, o pagamento dos retroativos com efeitos a 1 de setembro", ou seja, o único efeito que se poderá verificar em relação aos educadores e professores que não concluíam o processo até ao dia 29 de agosto, é não receberem pelo novo índice



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

remuneratório logo no mês de setembro, mas apenas em outubro, com os respetivos retroativos relativos a setembro.

Com esta estratégia, a mensagem que o MECI pretende passar para os docentes, em particular, e para a opinião pública, em geral, é que se os docentes que transitam de escalão em 1 de setembro, não receberem a sua remuneração pelo novo índice remuneratório nesse mesmo mês, tal não se verifica por culpa do Governo.

Deste modo, o SPLIU apela à calma dos educadores e professores que se encontram no gozo do seu merecido período de férias, sugerindo-lhe que não entrem em stress por causa do assunto em apreço, e que também não se precipitem na confirmação dos dados.

Lisboa, 14 de agosto de 2024

A Direção Nacional